



## EDITAL Nº 09/2020

### INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva da Universidade Estadual de Ponta Grossa torna público o processo de inscrição e seleção para concessão de bolsas de estudos concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

#### **Das inscrições**

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, no período de 01 a 08 de dezembro de 2020, até 23h59min. Os candidatos às bolsas deverão formalizar sua intenção mediante envio dos anexos preenchidos e cópia dos documentos comprobatórios, em arquivo digitalizado para: [profei@uepg.br](mailto:profei@uepg.br)

Os mestrandos regularmente matriculados no PROFEI deverão apresentar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) declaração do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias, comprovando efetiva docência na rede pública de ensino básico.
- b) Cópia da portaria de aprovação do estágio probatório ou Histórico Funcional;
- c) Termo de compromisso (Anexo 1) colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), após o término de seu curso, por igual período ao de vigência de sua bolsa, bem como continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública
- d) Formulário de Informações socioeconômicas (Anexo 2).
- e) Plano de Trabalho e cronograma para execução das atividades.

Observação: Candidatos que no momento de matrícula do curso estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, se excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;

#### **Dos critérios de seleção**

Os critérios a serem adotados pela Comissão para a concessão de bolsas são os seguintes:

- I - Não estar usufruindo de bolsa em qualquer modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI**



- II - Não ser discente em outro programa de pós-graduação;
- III - Apresentar Plano de Trabalho e cronograma para execução das atividades.
- IV- Desempenho do mestrando no processo seletivo.
- V- Características socioeconômicas informadas pelo requerente.
- VI - No caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, o candidato que residir na cidade mais distante da cidade da Instituição Associada terá preferência da bolsa sobre os demais candidatos empatados.

#### **DA BOLSA**

Os recursos para concessão de cotas de bolsas para discentes do PROFEI estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, para essa finalidade.

A implantação da bolsa ocorrerá conforme disponibilidade de Bolsas e obedecerá a ordem de classificação.

#### **DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

A bolsa de estudo será imediatamente cancelada, caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

- I – Abandono do curso;
- II – Desligamento do curso;
- III – Desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, incluindo por frequência;
- IV - Reprovação em qualquer uma das provas do Exame de Qualificação;
- V - Descumprimento desta Resolução e das Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas;
- VI - Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.

#### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado será divulgado até o dia 11 de dezembro de 2020, na página do PROFEI/UEPG.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No caso de discentes que são afastados devido à ocorrência de doença grave, parto ou aleitamento, a continuidade do pagamento da bolsa dar-se-á conforme legislação em vigor.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI**



A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.

No caso de o bolsista renunciar ou ser destituído da bolsa, esta será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação da respectiva Instituição Associada.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do PROFEI, conforme a instância pertinente.

Ponta Grossa, 1 de dezembro de 2020.

**Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira**  
Coordenadora

**Profª Drª Vera Lucia Martiniak**  
Coordenadora Adjunta



## ANEXO 1

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado(a) no Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI, na \_\_\_\_\_ (nome da Instituição Associada), sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas previstas na Lei, que:

“Estou ciente e assumo formalmente todas as exigências e compromissos descritos no Edital nº \_\_\_\_\_/2020, que estabelece os critérios para alocação de bolsas de estudo concedidas pela CAPES.

E **COMPROMETO-ME** a: colocar-me à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa; continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas que estiver vinculado.

OBS: A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador Institucional: (carimbo e assinatura)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI



ANEXO 2

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS PESSOAIS	
Nome	CNPJ/CPF
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA	
DADOS DO CANDIDATO	
Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: _____	
Idade em anos:	Renda R\$:
NÚCLEO FAMILIAR	
FAMILIAR 1	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: ( ) Desempregado ( ) Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 2	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: ( ) Desempregado ( ) Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 3	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: ( ) Desempregado ( ) Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 4	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI



Nome Completo:		Grau de Parentesco:	
Grau de Instrução:		Situação de Trabalho: ( ) Desempregado ( ) Empregado	
Cargo/Profissão:		Renda Bruta Mensal R\$:	
<b>FAMILIAR 5</b>			
Nome Completo:		Grau de Parentesco:	
Grau de Instrução:		Situação de Trabalho: ( ) Desempregado ( ) Empregado	
Cargo/Profissão:		Renda Bruta Mensal R\$:	
<b>LEVANTAMENTO DO PATRIMONIO DO CANDIDATO</b>			
Com quem o candidato mora? ( ) Cônjuge ( ) Pais/responsáveis ( ) Sozinho ( ) Outros: _____		Tipo de moradia: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Outros: _____	
Se moradia financiada ou alugada		Valor da parcela ou aluguel R\$:	
Bens automotivos do candidato. O candidato possui: ( ) Automóvel ( ) Motocicleta ( ) Ambos ( ) Outros: _____			
Ano de fabricação:	Financiado: ( ) Sim ( ) Não	Valor da Parcela R\$:	



## Termo de Compromisso

1. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art.299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.
2. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este formulário, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original, sob minha responsabilidade pessoal. Os originais dos documentos apresentados deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do período dos eventuais auxílios concedidos ao estudante, em decorrência da presente análise socioeconômica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato